



<i>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i>	<i>Nº 18/2020</i>	<i>DATA 08/07/2020</i>
----------------------------------	-------------------	------------------------

CONTRATADA

AR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- ME

OBJETO

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO (LOTES 01, 02 e 04)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66221/2020**

Aos **08** dias do mês de **julho** do ano de **2020** (dois mil e vinte), na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020**, Ata de Julgamento de Preços, homologada pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. 300 do Processo Administrativo 66221/2020, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) para a aquisição dos materiais/serviços descritos no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela empresa **AR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, situada na Avenida Beira Mar, nº 254, bairro Centro, Salinas da Margarida/BA, CEP 44.450-000, inscrita no CNPJ 22.543.569/0001-36, representada neste ato pelo (a) Sr.(a) **Artur Ribeiro dos Santos Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº **865.299.555-93**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para o referido(s) item(ns) do **LOTES 01, 02 e 04** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO (LOTES 01, 02 e 04)**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2020 e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 258.485,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições da Lei 10.520, de 18 de julho de 2.002, e do Decreto no 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, do Decreto 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Regu-

lamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018, com vigência a partir de 02/05/2018.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo II, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da Licitante Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das Licitantes registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo para entrega do material será de **10 (dez) dias sequenciais**, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2020 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no Anexo I da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizado através da Ordem de Fornecedor, emitida pela Contratante.

9.2 – A empresa fica obrigada a prestar o fornecimento durante a vigência desta Ata.

9.3 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a realizar os serviços dos itens constantes das Ordens de Fornecimento, poderão ser convocados os demais

classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste instrumento.

9.4 – Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no edital que precedeu a presente Ata, será convocado o prestador para substituição/correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Cada material deverá ser efetuado mediante solicitação da DESO com emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.6 – Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à CONTRATADA:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- h) Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- i) Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

- j) A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- k) Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- n) A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no limite máximo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 81 da lei 13.303/2016, e do art.146 do RILC.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato em todas as suas cláusulas, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- g) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- h) Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

10.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2019, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em 30 (trinta) dias, contados da data de sua aceitação;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º(trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11- Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2020.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a)** Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;
- c)** Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;
- b)** convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 – Caso a DESO já tenha emitido a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) para a realização dos serviços e, a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) durante o período de análise.

14.6 – A DESO terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

14.7 – Durante o período de análise do pedido de revisão, a Contratada terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.

14.8 – Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a DESO providenciará o reforço dos valores pertinentes aos bens da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) durante o período de análise.

14.9 – A Contratada obrigará-se a realizar os serviços pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

14.10 – O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas implicará pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

14.11 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – As Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação serão canceladas automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem prestadores registrados;
- c) Por Interesse público devidamente comprovado pela DESO.

CLÁUSULA XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PRESTADOR

16.1 – A Contratada terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1 – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

16.1.2 – Por iniciativa da DESO, quando:

- a) A adjudicatária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- b) A adjudicatária perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) A Contratada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A Contratada não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVII – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- 18.1.1** - Advertência;
- 18.1.2** - Multa moratória;
- 18.1.3** - Multa compensatória;
- 18.1.4** - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 18.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - As sanções constantes no subitem 18.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

18.3 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- 18.3.1** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 18.3.2** - Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 18.3.3** - Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.3.4** - Fizer declaração falsa;
- 18.3.5** - Cometer fraude fiscal;
- 18.3.6** - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

18.4 - São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

18.5 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 - A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

18.7 - A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II - Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III - Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV - No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

V - No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI - No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

18.8 - Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

18.9 - A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

18.10 - Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 – O compromisso será efetivado através da emissão da Ordem de Fornecimento que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da DESO terá força de contrato.

19.2 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do serviço efetivado, em nome da DESO, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos e nesta Ata.

19.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pelo advogado **Vinícius Aragão Santiago Costa, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.**

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, **08 de julho de 2020.**

CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553
Dados: 2020.07.15 08:12:32 -03'00'

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ENG.º CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE

AR SERVICOS E
COMERCIO EIRELI -
ME:22543569000136

Assinado de forma digital por AR
SERVICOS E COMERCIO EIRELI -
ME:22543569000136
Dados: 2020.07.13 10:26:35 -03'00'

AR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME
Artur Ribeiro dos Santos Filho
FORNECEDOR

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma digital por
VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511
Dados: 2020.07.14 09:02:02 -03'00'

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO – DESO
OAB/SE 4.876

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DESCRIÇÃO DO MATERIAL, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO.

LOTE 1						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	747	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (DIN 17350-31 CR V3), MANDÍBULAS E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NOS DENTES, COM SEIS REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 e NR 10.	UN	700	R\$ 43,00	R\$ 30.100,00
1.2	5697	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS; MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS; CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS; SISTEMA DE REBITES ESPECIALMENTE PROJETADO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO; MORDENTES CURVO PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA REGULÁVEL; ALAVANCA PARA DESTRAVAR; SUPORTE PLÁSTICO; COR PRATA; DIMENSÕES APROXIMADAS CXLXA: 290X80X25 MM.	UN	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
1.3	560	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS; CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES POLIDAS. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE ATÉ 1.000 V C. A. TÊMPERA TOTAL NO CORPO; TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; DIN ISO 5746; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR 10.	UN	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
1.4	603	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,9MM, CHASSI EM AÇO TUBULAR DE 1.1/4", COM PAREDE DE 1,5MM, CAP. DE CARGA ATÉ 200KG, PÉS TRAVESSAS, SUPORTE EM CHAPA DE AÇO COM 2MM DE ESPESSURA E 45MM DE LARGURA, RODA EM CHAPA DE AÇO DE 1,06MM COM 16 PONTOS DE ACOPLAMENTO, PNEU ENDURO 3,25" COM CÂMARA ESPECIAL PARA SERVIÇOS PESADOS ACABAMENTO NA COR CINZA.	UN	250	R\$ 154,00	R\$ 38.500,00

1.5	5870	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 1 POLEGADA; EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO; TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO.	UN	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
1.6	5871	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 1/2 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO; TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO.	UN	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
1.7	5872	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 3/4 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO; TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO.	UN	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
1.8	3907	TRADO MANUAL FORJADO E TEMPERADO DE 1/2" X 18" X 178MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO.	UN	300	R\$ 32,50	R\$ 9.750,00
VALOR DO LOTE 1					R\$ 107.985,00	

LOTE 2						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	3911	ANCINHO CURVO, LEVE FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; CABO DE EUCALIPTO (SAE 1045); ESPESSURA DE 3MM, C/ 16 DENTES MEDINDO 85 X 428 MM, OLHO 2DF9 MM, COM CABO.	UN	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
2.2	561	ARCO DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS (TAMANHO PADRÃO); ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; CABO ERGONÔMICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXC) 127X453MM; ESPESSURA APROXIMADA DO CABO: 28MM	UN	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
2.3	5869	BALDE EM METAL (GALVANIZADO) PARA CONCRETO, CAPACIDADE 10 LTS., FABRICADO EM CHAPA Nº24, INTEIRIÇO COM ALÇA LATERAL	UN	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
2.4	1024	CAIXA DE FERRAMENTA, TIPO SANFONADA, COM CINCO GAVETAS, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR AZUL, C/A LOGOMARCA DA DESO PINTADA, MEDINDO	UN	300	R\$ 53,50	R\$ 16.050,00

		500 X 200 X 210MM.				
2.5	5605	ESPATULA AÇO CROMADO 6,3 CM CABO PLÁSTICO; EM AÇO CARBONO CROMADO DE ALTA QUALIDADE; LÂMINA POSSUI TAMANHO APROXIMADO DE 6,3 CM; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 200X 63X 23 MM.	UN	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
2.6	5660	FACÃO EM LÂMINA DE AÇO, CABO DE MADEIRA, 18 POLEGADAS COM BAINHA; LÂMINA EM AÇO-CARBONO COM FIO LISO COM TRATAMENTO TÉRMICO, LIXADO E REVESTIDO EM VERNIZ; CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO APROXIMADO DO PRODUTO: 580 MM.	UN	200	R\$ 27,25	R\$ 5.450,00
2.7	3895	FOICE TIPO SANTA CATARINA DIREITA EM AÇO ENVERNIZADO; EM AÇO-CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE	UN	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
2.8	5643	PAZINHA LARGA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA EUCALIPTO DE ORIGEM RENOVÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO 26CM E LARGURA 8,5CM.	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
2.9	5641	SACHO EM AÇO 267MMX95MM, CABO DE MADEIRA MED. 43CM, PINTURA ELETROSTÁTICA COR LARANJA, FORMATO CORAÇÃO, 1 PONTA, 450G.	UN	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
2.10	5642	SACHO EM AÇO 267MMX95MM, CABO DE MADEIRA MED. 43CM, PINTURA ELETROSTÁTICA COR LARANJA, FORMATO CORAÇÃO, 2 PONTAS, 450G.	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2.11	5606	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LÂMINA SERRILHADA DE 12" E CABO DE MADEIRA. MATERIAL EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO.	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
2.12	5689	VASSOURA TIPO ANCINHO DE JARDIM CURVO ROBUSTO COM 12 DENTES; COM CABO DE MADEIRA 120CM; PRODUZIDO COM LÂMINA DE AÇO CARBONO SAE 1020; PINTURA NA COR PRETA; CABO DE MADEIRA DE 120CM	UN	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
VALOR DO LOTE 2					R\$ 54.000,00	

LOTE 4						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	3067	ALAVANCA FERVURADA 1" X 1,5 M, REDONDA E LISA, PINTADA NA COR PRETA, EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO.	UN	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
4.2	587	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 1 KG.	UN	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
4.3	5653	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 500 GR.	UN	200	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
4.4	588	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 1.1/2 KG.	UN	200	R\$ 22,0	R\$ 4.400,00
4.5	590	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 2 KG.	UN	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
4.6	591	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 460 MM, PESO 3 KG.	UN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
4.7	592	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 460 MM, PESO 4 KG.	UN	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
4.8	5693	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 8150 MM, PESO 5 KG.	UN	250	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
4.9	3910	MARTELO PENA 500G JATEADO E ENVERNIZADO; CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO; BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO	UN	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00

		CABO POR RESINA EPÓXI OU CUNHA METÁLICA; MEDIDA APROXIMADA DA CABEÇA 118,0 MM; CABEÇA DO MARTELO PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM VERNIZ OU PINTURA ELETROSTÁTICA; PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (C X L X A): 30X 18X 11 MM				
4.10	5655	MARTELO UNHA 25MM AÇO FORJADO POLIDO CABO MADEIRA; LARGURA APROXIMADA DA CABEÇA DO MARTELO: 125,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO MARTELO (CABEÇA + CABO): 301,0 MM	UN	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
VALOR DO LOTE 4					R\$ 96.500,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 258.485,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



LOJA DOS EQUIPAMENTOS

AQUI VOCÊ ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

066221

000168

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

PROPOSTA DE PREÇO

A Ar Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: nº 22.543.569/000136, com Sede 1 AV. Beira Mar, 254, Centro, Salinas da Margarida – Bahia – CEP. 44450-000.

EMAIL: arservicodiretor@gmail.com

CONTATO: 71 3506-5489

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG. 3454-1 CC. 38415-1

LOTE 01

ORDEN	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1.1	747	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" , FORJADO EM AÇO CROMO-VANADIO (DIN 17350-31 CR V3). MANDIBULAS E ARTICULACAO POLIDAS. TEMPERA TOTAL NO CORPO, TEMPERA POR INDUCCAO NOS DENTES. COM SEIS REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLACAO ELETRICA DE 1.000 V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 e NR 10. MARCA: VONDER	UN	700	R\$ 43,00	R\$ 30.100,00
1.2	5697	ALICATE DE PRESSAO 10 POLEGADAS; MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS; CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS; SISTEMA DE REBITES ESPECIALMENTE PROJETADO PARA AUMENTAR A RESISTENCIA DO PRODUTO; FORMATO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO; MORDENTES CURVO PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECIFICAS; ACABAMENTO	UN	400	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00



**LUAN DUB
EQUIPAMENTOS**

ADICIONA-VOCE ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

066221

000169

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

		CROMADO; ABERTURA REGULAVEL; ALAVANCA PARA DESTRAVAR; SUPORTE PLASTICO: COR PRATA; DIMENSOES APROXIMADAS CXLXA: 290X80X25 MM. MARCA: FERTAK ✓				
1.3	560	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS; CORPO FORJADO EM ACO CROMO VANADIO: CABECA E ARTICULACOES POLIDAS. ISOLACAO ELETRICA DE ATE 1.000 V C. A. TEMPERA TOTAL NO CORPO: TEMPERA POR INDUCAO NO GUME DE CORTE: DIN ISO 5746; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR 10. MARCA: FERTAK ✓	UN			
				400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
1.4	603	CARRO DE MAO COM CACAMBA REFORCADA EM CHAPA DE ACO DE 0,9MM. CHASSI EM ACO TUBULAR DE 1.1/4" . COM PAREDE DE 1,5MM, CAP. DE CARGA ATE 200KG. PES TRAVESSAS, SUPORTE EM CHAPA DE ACO COM 2MM DE ESPESSURA E 45MM DE LARGURA. RODA EM CHAPA DE ACO DE 1.06MM COM 16 PONTOS DE ACOPLAMENTO, PNEU ENDURO	UN			
				250	R\$ 154,00	R\$ 38.500,00



LOJA DOS EQUIPAMENTOS

AQUI VOCÊ ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

066221

000170

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

		3, 25" COM CAMARA ESPECIAL PARA SERVIÇOS PESADOS ACABAMENTO MARCA: TRAMONTINA ✓				
1.5	5870	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 1 POLEGADA: EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JA ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO: TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO. MARCA: VONDER ✓	UN	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00 ✓
1.6	5871	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 1/2 POLEGADAS: EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JA ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO: TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO. MARCA: VONDER ✓	UN	500	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00 ✓
1.7	5872	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 3/4 POLEGADAS: EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JA ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO: TIPO DA ROSCA DA	UN	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00 ✓



**LULA DUB
EQUIPAMENTOS**

AQUI VOCÊ ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

066221

000171

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

		TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO. MARCA: VONDER ✓				
1.8	3907	TRADO MANUAL FORJADO E TEMPERADO DE 1/2" X 18" X 178MM MATERIAL EM AÇO CARBONO. MARCA: VONDER ✓	UN ✓			
				300	R\$ 32,50	R\$ 9.750,00 ✓
CENTO E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS						R\$ 107.985,00 ✓

LOTE 02

ORDEM	COD	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
2.1	3911	ANGINHO CURVO, LEVE FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTATICA A PO: CABO DE EUCALIPTO (SAE 1045): ESPESSURA DE 3MM, C/ 16 DENTES MEDINDO 85 X 428 MM, OLHO 2DF9 MM. COM CABO. MARCA: TRAMONTINA ✓	UN	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00 ✓
2.2	561	ARCO DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS (TAMANHO PADRAO): ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA: CABO ERGONOMICO INJETADO. DIMENSOES APROXIMADAS: (LXC) 127X453MM; ESPESSURA APROXIMADA DO CABO: 28MM MARCA: FERTAK ✓	UN	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00 ✓
2.3	5869	BALDE EM METAL (GALVANIZADO) PARA CONCRETO, CAPACIDADE 10 LTS., FABRICADO EM CHAPA No24. INTEIRICO COM ALCA LATERAL MARCA: VONDER ✓	UN	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00 ✓
2.4	1024	CAIXA DE FERRAMENTA, TIPO	UN	300	R\$ 53,50	R\$ 16.050,00 ✓



LOJA DOS EQUIPAMENTOS

AQUI VOCÊ ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

066221
090172

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

		SANFONADA, COM CINCO GAVETAS, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR AZUL, C/A LOGOMARCA DA DESO PINTADA, MEDINDO 500 X 200 X 210MM. MARCA: VONDER ✓				
2.5	5605	ESPATULA AÇO CROMADO 6,3 CM CABO PLÁSTICO: EM AÇO CARBONO CROMADO DE ALTA QUALIDADE; LAMINA POSSUI TAMANHO APROXIMADO DE 6,3 CM; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 200X 63X 23 MM. MARCA: FERTAK ✓	UN	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
2.6	5660	FACÃO EM LAMINA DE AÇO, CABO DE MADEIRA, 18 POLEGADAS COM BAINHA: LAMINA EM AÇO-CARBONO COM FIO LISO COM TRATAMENTO TÉRMICO, LIXADO E REVESTIDO EM VERNIZ; CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO APROXIMADO DO PRODUTO: 580 MM. MARCA: TRAMONTINA ✓	UN	200	R\$ 27,25	R\$ 5.450,00
2.7	3895	FÓRCE TIPO SANTA CATARINA DIREITA EM AÇO ENVERNIZADO: EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA	UN	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00



**LUGA DUB
EQUIPAMENTOS**

AQUI VOCÊ ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

066221

000173

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

		QUALIDADE: PINTURA ELETROSTATICA A PO; OLHO DE 35 MM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE MARCA: TRAMONTINA ✓				
2.8	5643	PAZINHA LARGA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA EUCALIPTO DE ORIGEM RENOVAVEL. PINTURA ELETROSTATICA A PO. COMPRIMENTO 26CM E LARGURA 8,5CM. MARCA: TRAMONTINA ✓	UN ✓	100	R\$ 6,00 ✓	R\$ 600,00 ✓
2.9	5641	SACHO EM AÇO 267MMX95MM. CABO DE MADEIRA MED. 43CM. PINTURA ELETROSTATICA COR LARANJA, FORMATO CORAÇÃO. 1 PONTA. 450G MARCA: TRAMONTINA ✓	UN ✓	100	R\$ 19,00 ✓	R\$ 1.900,00 ✓
2.10	5642	SACHO EM AÇO 267MMX95MM. CABO DE MADEIRA MED. 43CM. PINTURA ELETROSTATICA COR LARANJA, FORMATO CORAÇÃO. 2 PONTAS. 450G. MARCA: TRAMONTINA ✓	UN ✓	100	R\$ 15,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
2.11	5806	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LAMINA SERRILHADA DE 12" E CABO DE MADEIRA. MATERIAL EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO. MARCA: FERTAK ✓	UN ✓	30	R\$ 19,00 ✓	R\$ 570,00 ✓



LOJA DOS EQUIPAMENTOS

AQUI VOCÊ ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

066221

000174

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

2.12	5689	VASSOURA TIPO ANGINHO DE JARDIM CURVO ROBUSTO COM 12 DENTES; COM CABO DE MADEIRA 120CM; PRODUZIDO COM LAMINA DE AÇO CARBONO SAE 1020; PINTURA NA COR PRETA; CABO DE MADEIRA DE 120CM MARCA: TRAMONTINA	UN	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS						R\$ 54.000,00

LOTE 4

ORDEN	COD	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
4.1	3067	ALAVANCA FERVURADA 1" X 1.5 M, REDONDA E LISA, PINTADA NA COR PRETA, EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO MARCA: VONDER	UN	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
4.2	587	MARRETA OITAVADA, CABECA EM AÇO (SAE 1045). FORJADO COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 1 KG. MARCA: TRAMONTINA	UN	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
4.3	5653	MARRETA OITAVADA, CABECA EM AÇO (SAE 1045). FORJADO COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS. PESO 500 GR. MARCA: FERTAK	UN	200	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
4.4	588	MARRETA OITAVADA, CABECA EM AÇO	UN	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00



**LULA DDD
EQUIPAMENTOS**

AGORA VOCÊ ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

000221

000175

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

		(SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 1.1/2 KG. MARCA: TRAMONTINA				
4.5	590	MARRETA OITAVADA, CABECA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 2 KG. MARCA: TRAMONTINA	UN	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
4.6	591	MARRETA OITAVADA, CABECA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABAO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 460 MM, PESO 3 KG MARCA: TRAMONTINA	UN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
4.7	592	MARRETA OITAVADA, CABECA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABAO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 460 MM,	UN	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00



LOJA DOS EQUIPAMENTOS

AQUI VOCÊ ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

066221

000176

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

		PESO 4 KG. MARCA: TRAMONTINA ✓				
4.8	5693	MARRETA OITAVADA, CABECA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABAO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 8150 MM, PESO 5 KG. MARCA: TRAMONTINA ✓	UN	250	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
4.9	3910	MARTELO PENA 500G JATEADO E ENVERNIZADO; CABECA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTENCIA AO PRODUTO; BALANCEAMENTO ENTRE CABECA E CABO; SISTEMA DE FIXACAO DA CABECA AO CABO POR RESINA EPOXI OU CUNHA METALICA; MEDIDA APROXIMADA DA CABECA 118,0 MM; CABECA DO MARTELO PROTEGIDA CONTRA OXIDACAO COM VERNIZ OU PINTURA ELETROSTATICA; PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECIFICAS; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METALICA PESO APROXIMADO DO	UN	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00



LUCA DUO
EQUIPAMENTOS

AQUI VOCÊ ENCONTRA TUDO QUE PRECISA

066221

000177

Pregão Eletrônico Edital 040/2020 / BB-817818

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO.

		PRODUTO: 500G: DIMENSOES APROXIMADA DO PRODUTO (C X L X A): 30X 18X 11 MM MARCA: TRAMONTINA <i>C</i>				
4.10	5655	MARTELO UNHA 25MM ACO FORJADO POLIDO CABO MADEIRA; LARGURA APROXIMADA DA CABECA DO MARTELO: 125,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO MARTELO (CABECA + CABO): 301,0 MM MARCA: TRAMONTINA <i>C</i>	UN	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS						R\$ 96.500,00

Valor total por extenso: R\$ 258.485,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Validade da Proposta: 60 dias;

Validade da Ata: 12 meses;

Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais;

Local de Entrega: Centro de Distribuicao da DESO.

Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;

Frete: CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue e instalado no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Salvador/ Salinas da Margarida, 17 de
Junho de 2020.

Waldomiro Andrade Santos Júnior /
RG: 607495634 Ar Serviços e
Comércio Eireli-ME
CNPJ: nº 22.543.569/0001-36

CNPJ: nº 22.543.569/0001-36

Ar Serviços e Comércio Eireli-ME
1 AV. Beira Mar, 254, Centro,
Salinas da Margarida - Bahia -